CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 192

De 06 de Agosto de 2012.

Arquiva a CEI - Comissão Especial de Inquérito nº 01/12, instituída pela Resolução Administrativa nº 01/12, de 20 de Abril de 2012, criada para investigar as prestações de contas referentes às diárias de viagens dos vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas conforme decisão dos membros da referida Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Geovan dos Santos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, considerando a **Decisão plenária dos membros da CEI nº 01/12 em arquivar o procedimento**, conforme relatada na Ata da Reunião datada de 03 de Agosto de 2012 e posteriormente encaminhada à esta Presidência pelo Vereador/Presidente Oberdan Faria, DECLARA ARQUIVADA A CEI Nº 01/12, desde a presente data, tornando nulos seus efeitos conforme decisão da Comissão Especial de Inquérito nº 01/112.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 06 de Agosto de 2012.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GEOVAN DOS SANTOS
Presidente